



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Altair/SP, por meio da Comissão Coordenadora do Concurso Público, COMUNICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, conforme segue:

Item 2.1

Onde se lê:

Ag. de Comb. às Endemias	*CR	ENS. MÉDIO COMP.	40 horas	R\$ 1.014,00	OBJETIVA	R\$50,00
Fiscal da Vigilância Sanitária	*CR	ENS. MÉDIO. COMP.	40 horas	R\$ 1.698,53	OBJETIVA	R\$50,00
Fiscal de Posturas	*CR	ENS. MÉDIO COMP.	40 horas	R\$ 1.885,28	OBJETIVA	R\$50,00

Leia-se:

Ag. de Comb. às Endemias	*CR	ENS. MÉDIO COMP.	40 horas	R\$ 1.014,00	OBJETIVA	R\$30,00
Fiscal da Vigilância Sanitária	*CR	ENS. MÉDIO. COMP.	40 horas	R\$ 1.698,53	OBJETIVA	R\$30,00
Fiscal de Posturas	*CR	ENS. MÉDIO COMP.	40 horas	R\$ 1.885,28	OBJETIVA	R\$30,00

Item 6 -

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PESO TOTAL
TABELA A – ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO					
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil - Modalidade Creche) e (Educação Infantil - Modalidade Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
		Língua Portuguesa	10	3,0	30,0

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PESO TOTAL
TABELA A – ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO					
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil - Modalidade Creche) e (Educação Infantil - Modalidade Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	3,5	52,5
		Língua Portuguesa	10	3,5	35,0
		Matemática	05	2,5	12,5

Item 10 –

Onde se lê:

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

10.1 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será corrigida conforme **item 6**.

10.3 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova objetiva NÃO será convocado para a prova prática

10.5 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

Leia-se:

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA E DISSERTATIVA

10.1 - As provas objetivas, práticas ou dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será corrigida conforme **item 6**.

10.3 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova objetiva ou dissertativa será desclassificado do Concurso Público.



10.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova objetiva NÃO será convocado para a prova prática ou corrigida a prova dissertativa.

10.5 - O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova prática ou dissertativa será desclassificado do Concurso Público.

Item 11 –

Onde se Lê:

11. A FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

Leia se:

11. A FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DISSERTATIVA

Acrescente-se:

11.8.2 A prova dissertativa será avaliada como segue:

A prova **dissertativa** versará sobre as disciplinas de Direito Administrativo/Constitucional

- A prova dissertativa será composta de 4 (quatro) questões dissertativas.

- Para avaliar o conhecimento interdisciplinar do candidato, as questões poderão versar sobre mais de uma disciplina constante do conteúdo programático.

- Para a realização da prova dissertativa, o candidato terá caderno com área específica para escrita, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, que deverá escrever o que o candidato ditar, sendo que este deverá digitar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

- A folha de texto definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

- As questões da prova dissertativa poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

Onde se Lê:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

Almoxarife

Leia-se:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR

Almoxarife

Altair/SP, 24 de janeiro de 2018.

Dr. Antonio Padron Neto
Prefeito Municipal